



# Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

= LEI MUNICIPAL Nº 829, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1983 =

Autoriza a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 3.500.000,00, para aquisição de um veículo novo de passageiros, e outras despesas necessárias.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo de passageiros, mediante licitação, de tração mecânica e fabricação nacional, zero quilômetro, para atender os serviços deste Município no setor do Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para a aquisição do veículo de que trata o artigo anterior e despesas com licenciamento e financiamento.

ARTIGO 3º - As despesas referidas no artigo anterior correrão por conta de anulação parcial em igual valor, da seguinte dotação de verba do Orçamento vigente, a saber:

Órgão: 2. CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unidade Org.: 2.15 Terminal Rodoviário  
4.1.0.0. Investimentos  
4.1.1.0. Obras e Instalações  
Construção da Estação Rodoviária

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado ainda a realizar operação de crédito de acordo com as normas usuais com instituição financeira, visando o financiamento do veículo até o valor de seu custo.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 17 de fevereiro de 1983.

*Dirce Silveira de Oliveira*  
Dirce Silveira de Oliveira  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

*Antonio de Oliveira*  
Antonio de Oliveira  
OFICIAL DE GABINETE